

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal de Vereadores e assim, perante a Sociedade Baronense, apresentar o Projeto de Lei que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

Conforme os Princípios da Legalidade, União, Estados e Municípios são obrigados a elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 4320/64, bem como nas demais normas que regem a matéria.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual com as ações previstas nos orçamentos, possibilitando sua execução.

A LDO busca, também, promover um debate sobre as receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias, elaboradas com a colaboração das comunidades em audiências realizadas no Município, além de reuniões com os Conselhos Municipais, buscando garantir uma maior participação popular na vida pública e nas discussões dos caminhos que o governo, que representa a todos, deve tomar.


Essa nova forma de administrar a cidade, ouvindo as pessoas e governando para todos, objetiva modernizar a Administração Pública, atendendo as demandas esperadas pela comunidade e proporcionando o desenvolvimento do município, por meio da participação popular nos Conselhos ou na Audiência Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Desta forma, a Administração Municipal, inspirada nos princípios constitucionais, por meio da participação popular, do exercício da cidadania e do atendimento as Demandas da Sociedade, apresenta suas Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal